



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.063/2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRAIRI A
CELEBRAR DE TERMO DE FOMENTO COM
A LIGA DESPORTIVA DE TRAIRI- LDT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Município de Trairi autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público, com transferência de recursos financeiros, para a seguinte Associação:

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	VALOR GLOBAL
LIGA DESPORTIVA DE TRAIRI- LDT.	02.718.254/0001-75	R\$ 735.300,00 (setecentos e trinta e cinco mil e trezentos reais).

Parágrafo Único – O valor do fomento supramencionado poderá ser alterando ante necessidade modificação dos valores constates da tabela do imposto de renda, valores do salário mínimo e índices de correção monetária.

Art. 2º. - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão pela **Fonte de Recursos n.º 1500000000, Dotação orçamentária (atividade) 1201 13 122 0003 2.070, manutenção das atividades desportiva- Classificação Econômica 3.3.50.43.00.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, 02 de maio do ano de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal